



PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.347/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO), 25 de abril de 2016

**"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS
PARA A COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE
CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED"**

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no Memorando nº 02/CPCCS/2016, de 18 de abril de 2016, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Concede prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos para a **COMISSÃO DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS CARREIRA E SALÁRIOS** – da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instalada pelo 9.327/16 de 26 de fevereiro de 2016, modificado pelo Decreto nº 9.347/16 de 10 de março de 2016.

Parágrafo único – permanecem inalterados os demais termos do Decreto nº 9.327/GAB/PREF/ de 26 de fevereiro de 2016 e na sua modificação posterior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura,

PUBLIQUE-SE

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de abril de 2016.


DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Este Ato Está Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do Estado de
Rondônia – AROM n.º página

N.º dia
02-05-2016


Pedro de Oliveira
Coord. Serviços Gerais
da Chefia de Gabinete
Decreto n.º 8.186/14

Certifico que este ato foi
Afixado no quadro de
editais desta Prefeitura no
dia 25/04/2016 ali
Permanecerá por 15 dias,
a fim de Caracteriza a
Publicação do mesmo.